



Paulista, 20 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: CENTRO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA.

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 120 metas. CRAS de referência 05 (A INSTITUIÇÃO POSSUI ATENDIDOS DE VÁRIOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA COM USUÁRIOS SENDO REFERENCIADOS EM TODOS OS CRAS).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

No ano de 2024 foram realizadas as atividades como atualizações dos PIA, visitas domiciliares, acompanhamento dos atendidos pela OSC, reunião com os pais e responsáveis, reuniões de equipe, organizações de documentos e materiais, e oficinas temáticas de acordo com os eixos trabalhados.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios mensais de execução do objeto apresentados pela OSC demonstraram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Por meio, formação continuada e acompanhamentos realizados pela equipe do serviço.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 120 metas previstas no Plano de Trabalho.

Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, Paulista –PE
CEP: 53.442-030



3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que com as ações realizadas foram quebradas as barreiras que impediam a participação plena combatendo a invisibilidade das pessoas com deficiência e suas famílias; as atividades e brincadeiras lúdicas ressignificaram e simbolizaram as experiências vividas, num ambiente saudável de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais; os usuários se sentiram acolhidos, integrados, protegidos socialmente por suas famílias e pela comunidade acessando serviços programas e equipamentos públicos.

Pelo processo relatado, conclui-se que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

No ano de 2024 a avaliação realizada pela OSC foi de forma qualitativa, a partir de diálogos firmados formal e informalmente junto às famílias e com os usuários verbais e não verbais, também com alguns moradores da comunidade que compareceram na instituição. Foi demonstrado pelo público atendido satisfação em estar no espaço.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link:
<https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Wellicândida Rodrigues
Superintendente da PSB
Matrícula: 047159

Wellicândida Rodrigues
Superint. Proteção Social Básica
Matrícula: 47 159





PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f

Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PAU AMARELO

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 60 metas referentes ao território (CRAS 05).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

As atividades desenvolvidas pela OSC no ano de 2024 foram: Oficinas de cidadania, rodas de diálogos, oficina de cinema, de artes, de dança, sobre a semana nacional da Pessoa com Deficiência, de esportes e lazer, oficina sobre o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, sobre o agosto lilás, Dia da Consciência Negra, Setembro Amarelo atividades de capoeira, percussão e leitura, Caminhadas, articulação com o CRAS do território, reuniões com famílias, reuniões com a equipe para planejamento, Campanha Contra o Abuso e a Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes, passeio pedagógico/cultural ao Paço do Frevo, vivência junina, colônia de férias e etc.



3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

As atividades realizadas pela OSC contribuíram para a formação cidadã das crianças e adolescentes, oportunizando o acesso à informação sobre os direitos e deveres; garantindo a participação social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Pelo exposto, concluímos que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 60 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceira constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço fortaleceram os vínculos familiares e comunitários; ampliaram seus conhecimentos e informações; trocaram experiências e vivências; socializaram interesses comuns relacionados à vida, a família e a comunidade; resgataram a autoestima; humanizaram as relações; melhoraram a qualidade de vida.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com o estabelecido no artigo 58 parágrafo 2º da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários, por meio de formulário do google, e avaliação dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição que demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link:
<https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Wellicândida Rodrigues
Superintendente da PSB
Matr. 047159

Wellicândida Rodrigues
Superint. Proteção Social Básica
Matrícula: 47 159



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f

Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA DA IGREJA MENONITA DO JANGA

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 120 metas referentes ao território (CRAS 03).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

No ano de 2024 a OSC desenvolveu ações, atendendo o cumprimento do objeto, ofertando as atividades através de um percurso programado, em concordância com os eixos: Eu comigo, Eu com quem cuida de mim, Eu com os outros e Eu com a cidade. Foram trabalhadas oficinas de música, cidadania, informática, esporte, recreação, reuniões de planejamento de equipe, articulações com o CRAS 03 e atendimento para fim de acompanhamento, às famílias do SCFV.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 120 metas previstas no Plano de Trabalho.

Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, Paulista –PE
CEP: 53.442-030



3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

A parceria entre a Associação Projeto Criança e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trouxe diversos benefícios para o público atendido, assim como impactos sociais, econômicos, culturais, entre outros. Alguns desses benefícios e impactos incluem: Desenvolvimento social, desenvolvimento de habilidades, inclusão e igualdade de oportunidades, estímulo a participação e engajamento, melhoria na qualidade de vida e fortalecimento do vínculo familiar, contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

A OSC realizou a mensuração do grau de satisfação do público-alvo através da análise da participação ativa dos beneficiários nas atividades ofertadas ao longo do período de execução, uma vez que houve a presença significativa dos usuários nas ações promovidas e o engajamento das famílias em reuniões avaliativas, palestras e formações.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link:
<https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Wellicândida Rodrigues
Superintendente da PSB
Matrícula: 047159





Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: ASSOCIAÇÃO SANTA CLARA

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 120 metas referentes ao território (CRAS 02).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Conforme foi pactuado no Plano de Trabalho, a OSC desenvolveu as seguintes atividades no ano de 2024: Oficinas de cidadania, de tecnologia social, esporte e dança. atendimento individual às famílias, com orientações e assinatura de termos para a execução do ano vigente, reuniões de equipe para planejamento e avaliação, reuniões com as famílias, colônia de férias, articulações com o CRAS do território. As atividades foram realizadas de acordo com o percurso sugerido pelas orientações e documentos técnicos que estabelecem os eixos de trabalho para a efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Promovendo ações educativas que favoreceram o fortalecimento de vínculos e a interação entre as crianças e seus responsáveis; oportunizando e desenvolvendo oficinas, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional, reduzindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Prevenindo a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentando os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.

Pelo exposto, concluímos que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 120 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço fortaleceram a convivência familiar e comunitária desenvolvendo habilidades necessárias as suas vivências e experiências coletivas valorizando suas histórias de vida construindo autoestima, autodisciplina, reconhecendo as diversidades e valorizando o trabalho em equipe; proporcionou a ampliação de novos conhecimentos, por meio do acesso a todo tipo de informação e cultura disponível na instituição e na comunidade.

Pelo processo relatado, concluímos que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

A OSC realizou pesquisa de satisfação com os usuários, no ano de 2024, através de observação dos processos de trabalho e nas atividades realizadas no período.



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Wellicândida Rodrigues
Superintendente da PSB
Matr. 047159

Wellicândida Rodrigues
Superint. Proteção Social Básica
Matrícula: 47 159



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f



Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HERBERT DE SOUZA.

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 90 metas referentes ao território (CRAS 03).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Durante o ano de 2024 a OSC buscou contribuir na formação dos atendidos através das oficinas e atividades desenvolvidas de acordo com os eixos programados no planejamento anual, Eu consigo, Eu com outros e Eu com minha cidade em concordância com os eixos orientadores do SCFV: Convivência social, Direito de ser e Participação social. As oficinas lúdicas e artísticas realizadas foram sobre o carnaval, dia da mulher, consciência negra, Setembro Amarelo, Dia Internacional contra Homofobia, povos originários, percussão e cidadania. Caminhadas em alusão ao Combate ao Abuso e Exploração sexual de criança e adolescentes, contra o trabalho infantil, ações de panfletagem, semana literária com apresentação de peças e filmes, rodas de diálogo, reuniões mensais com a equipe de educadores para planejamentos e



avaliação, estudos de caso, reuniões e palestra com as famílias, colônia de férias e participação em Seminário.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Houve articulações, estímulo e promoção de ações socioeducativas que favoreceram o desenvolvimento de crianças, adolescentes e seus familiares; possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, através do desenvolvimento das potencialidades, habilidades, também prevenindo a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, e ampliando o acesso a serviços socioassistenciais e setoriais.

Pelo exposto, concluímos que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 90 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

A Casa Herbert de Souza é um espaço aberto à Comunidade do Tururu, o espaço físico tanto é utilizado para o desenvolvimento dos seus projetos, quanto por outras instituições, movimentos sociais e culturais da comunidade que a busque. Com o olhar específico nesse projeto a OSC apresenta ações que proporcionam o envolvimento da comunidade, como articulações com a Associação dos Moradores, Escola São José, Unidade Básica de Saúde, CRAS III, Conselho Tutelar, Coletivo Força Tururu – CFT e o Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista - COMCAP.

Pelo processo relatado, concluímos que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com o estabelecido no artigo 58 parágrafo 2º da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários e avaliação dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição que demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.



3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link: <https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Wellicândida Rodrigues
Superintendente da FSB
Matr. 047159



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f



Paulista, 19 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA

I – DADOS DA PARCERIA:

OSC: Centro Especializado à Criança e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica - CAVIDA

TÍTULO DA PARCERIA: Execução Indireta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

NUMERO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: 1º Termo Aditivo do Chamamento Público 02/2022.

VIGÊNCIA: 03/01/2024 à 02/01/2025.

II- OBJETO DA PARCEIRA: Parceria com organização da Sociedade Civil para execução Indireta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

III-TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º Termo Aditivo do Chamamento Público 02/2022.

IV – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto, para execução Indireta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) da Proteção Social Especial de Média Complexidade.



V- FUNDAMENTAÇÃO

5.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

A OSC desenvolveu ações com vistas a responsabilização do adolescente quanto as consequências lesivas do seu ato para si, para as vítimas, para as famílias e comunidades. Que a prática do ato infracional tem consequências sociais, porém que através do acesso à direitos sociais e a uma nova perspectiva de vida, e que este serviço executor, através das atividades propostas no Plano de Trabalho, proporcionou mudanças na rota a ser seguida pelos adolescentes acompanhados passando a partir do cumprimento da medida socioeducativa, sua reintegração plena a sociedade e ao convívio familiar e comunitário.

5.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento dos objetivos e metas pactuadas no Plano de Trabalho. Observa-se que a instituição conseguiu executar e garantir o acesso do Público atendido aos direitos fundamentais de Educação, Saúde, Assistência Social e inclusão ao mundo do trabalho.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, cumprindo assim a finalidade do acordo comprovados através dos relatórios de acompanhamento, planos individuais e instrumentais apresentados.

5.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que através das ações realizadas os usuários atendidos se sentiram acolhidos, integrados, protegidos socialmente por suas famílias e pela comunidade acessando serviços, programas e equipamentos públicos.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto social esperado.



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

5.4 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Pablo Cesar A. de Lima
Superintendente da PSE
Matr. 47.166

Pablo César A. de Lima
Superintendente PSE
Matrícula: 47.166



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f

Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 120 metas referentes ao território (CRAS 03).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Conforme foi pactuado no Plano de Trabalho, a OSC desenvolveu as seguintes atividades: Oficinas sobre a Proclamação da República, Dia da Bandeira, Dia da Consciência Negra, atividades sobre o ECA, Dia do Dentista, Dia do Professor, Dia mundial da alimentação, Semana da criança, Dia da Árvore, Dia da Amazônia, Independência do Brasil, Teatro de fantoches, Olimpíadas, Dia Nacional da Saúde, Semana do folclore, Campeonato de Karatê, Atividades artísticas: desenho, pintura, modelagem, colagem e etc. Atividades musicais: canto, dança, musicalidade, atividades de leitura: contação de histórias, dramatização, atividades de escrita: produção de textos, cartas e atividades de lógica: jogos, quebra-cabeças.



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

As atividades foram realizadas de acordo com o percurso sugerido pelas orientações e documentos técnicos que estabelecem os eixos de trabalho para a efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Promovendo ações educativas que favoreceram o fortalecimento de vínculos e a interação entre as crianças e seus responsáveis; oportunizando e desenvolvendo oficinas, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional, reduzindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Prevenindo a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentando os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.

Pelo exposto, concluímos que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 120 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que os usuários do serviço e suas famílias estão interagindo de forma satisfatória, conscientes da sua função protetiva, entendendo melhor seu papel de responsável; as crianças percebem a necessidade das regras sociais nas brincadeiras, apresentam bom desenvolvimento psicomotor, linguístico e expressão corporal; ampliação do repertório de informações; Pelo processo relatado, concluímos que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

A OSC realizou pesquisa de satisfação com os usuários, no ano de 2024, através de observação dos processos de trabalho e nas atividades realizadas no período.





SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS



3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link: <https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Wellicândida Rodrigues
Superintendente da PSB
Matr. 047159

Wellicândida Rodrigues
Superint. Proteção Social Básica
Matricula: 47 159



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f

Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 100 metas referentes ao território (CRAS 02).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

A OSC realizou o ano de 2024, oficinas sociopedagógicas com foco na formação da cidadania, dentre elas: Oficinas de educação cidadã, oficinas de arte educação, oficinas de roda de leitura, oficinas de inclusão digital, oficinas de informática básica e colônia de férias. Reuniões de planejamento/avaliação, capacitações, reuniões pedagógicas e de estudos de casos, encontros e reuniões mensais com as famílias, As atividades previstas no plano de trabalho foram cumpridas sem registros de intercorrências, impactando positivamente nas metas elencadas para o ano no SCFV.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, dentro do que foi proposto, concluímos que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 100 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, Paulista –PE
CEP: 53.442-030



Como resultado do trabalho realizado, houve um bom desempenho apresentado pelos atendidos, com participação média nas oficinas em torno de 95% e assiduidade em torno de 97% do público direto atendido no geral. Já a participação aproximada da família girou em torno de 83% nas atividades/reuniões mensais junto a gestão/equipe técnica responsável pelo Serviço na OSC.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

A OSC observou a satisfação junto aos públicos atendidos, através dos depoimentos colhidos durante reuniões e eventos com os responsáveis, atestando a satisfação deles com as ações ofertadas de forma geral.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

Em conformidade ao exposto nos Art. 79 e 80 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, as informações a cerca da parceria firmada para a execução do SCFV foram fixadas no site institucional e nas redes sociais institucionais durante todo o ano de 2024, de forma a dar a conhecer de modo amplo, geral e transparente aos diversos públicos da Entidade suas ações/atividades, parcerias firmadas público-privadas, histórico financeiro, gestão estratégica, ações de marketing, gestão de riscos e etc.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos a prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.
Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, Paulista
CEP: 53.442-030



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f



PREFEITURA MUNICIPAL
DOURADOS



Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 100 metas referentes ao território (CRAS 03).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

As atividades realizadas pela OSC no ano de 2024 foram: Reuniões com as famílias, reuniões pedagógica e de planejamento com a equipe, atividades recreativas, articulação com o CRAS do território, visitas domiciliares, Caminhadas, panfletagem para a conscientização dos Direitos da Criança, oficinas sobre o Dia da mulher, Dia das Mães, Dia dos pais e o Dia da família, Dia mundial do Meio Ambiente, Agosto Lilás, Dia Mundial do Autismo, Maio Amarelo, sobre higiene pessoal, Dia do estudante, Dia do Soldado, Páscoa, São João, cultura Indígena e etc. Também foram realizadas, Rodas de conversa, atendimento individual com os familiares, Ação de Vacinação em parceria com o PSF da comunidade, excursões para o Museu do Forte Do Brum e CINEMA CINESYSTEM, participação em Seminário, formação e curso de Primeiros Socorros em parceria com a faculdade FASUP, Palestra com os familiares em parceria com a



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

FASUP, sobre o Dia da Consciência Negra, regulamentação dos documentos dos atendidos/as e matrículas em parceria com a Secretaria de Educação.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

A OSC informou que as metas cumpridas integralmente foram:

- Acolhimento e integração das famílias do Projeto Criança Protagonista;
- Encaminhamento das famílias para os órgãos de garantia de direitos;
- O respeito às regras básicas de convívio social pelas crianças, nas interações e brincadeiras.

Sobre as metas parcialmente cumpridas, foram informadas:

- Conscientização sobre a função protetiva dos familiares;
- O entendimento das famílias e comunidade sobre seu papel socializante;
- Desenvolvimento psicomotor, linguístico e nutricional das crianças;
- Ampliação do universo informacional das crianças.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

De acordo com a avaliação institucional, conforme a participação dos familiares em seu relatos, foi observado que ocorreu o impacto familiar e individual nas crianças, percebido que a interação, socialização e desenvolvimento cognitivo, possibilitou que as crianças se percebessem como protagonistas das suas próprias histórias, se reconhecendo, ouvindo e tendo empatia pelo próximo, com vivências da sua faixa etária, sendo fortalecidas nas oficinas orientados pelos educadores, além de fortalecimento dos laços familiares.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

A avaliação sobre a satisfação do público foi realizada através das devolutivas dadas nos diálogos permanentes com as famílias e comunidade.





3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link: <https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Wellicândida Rodrigues
Superintendente da PSB
Matr. 047159

Wellicândida Rodrigues
Superint. Proteção Social Básica
Matrícula: 47 159



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d111-4a42-a7ba-e4772245205f



PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO ANUAL DA GESTÃO DA PARCERIA

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HÉLDER CÂMARA.

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 100 metas referentes ao território (CRAS 03).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

No ano de 2024 a OSC realizou oficinas temáticas, atividades que incluíram estímulo à leitura e escrita, oficinas de expressão artística, reunião com as famílias, atendimento socioassistencial individual com as famílias, participação nas reuniões dos Conselhos Municipais, encaminhamento de famílias para atendimento no CRAS de referência - CRAS III. Reunião com a equipe de planejamento e avaliação de atividades. Atividades, oficinas de culinária, formação continuada, ações de panfletagem na comunidade, Continuação do preenchimento do PIA dos atendidos(as).

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, Paulista –PE
CEP: 53.442-030



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO, YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3e7939e-d11-1-4a42-a-7ba-e4772245205f

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 100 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço fortaleceram a convivência familiar e comunitária desenvolvendo habilidades necessárias às suas vivências e experiências coletivas valorizando suas histórias de vida construindo autoestima, autodisciplina, reconhecendo as diversidades e valorizando o trabalho em equipe; proporcionou a ampliação de novos conhecimentos, por meio do acesso a todo tipo de informação e cultura disponível na instituição e na comunidade.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com o estabelecido no artigo 58 parágrafo 2º da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários, por meio de formulário do google, e avaliação dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição que demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.





PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021 e com os artigos 5º inciso IV e artigo 6º inciso V da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC).

A Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos faz a publicação da parceria no Portal da Transparência do município pelo link:
<https://transparencia.paulista.pe.gov.br/portal/v81/terceirosetor/?entidade=528>.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Com base nos Relatórios de Execução Financeira apresentados pela OSC, foram realizados exames da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos e prestação de contas previstas no plano de trabalho aprovado.

3.8 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Matrícula: 47 159

Wellicândida Rodrigues

Wellicândida Rodrigues

Superintendente da PSB

Matrícula: 047159

Wellicândida Rodrigues
Superint. Proteção Social Básica
Matrícula: 47 159

Superint. Proteção Social Básica
Matrícula: 47 159





Paulista, 19 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA

I – DADOS DA PARCERIA:

OSC: Serviço de Acolhimento Institucional e Reintegração Maná – Lar Maná

TÍTULO DA PARCERIA: Execução Indireta do Serviço de Proteção Social de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

NUMERO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: 1º Termo Aditivo do Chamamento Público 01/2022.

VIGÊNCIA: 01/02/2024 à 31/01/2025.

II- OBJETO DA PARCERIA: Serviço Integrado, que visa o Atendimento e Garantia da Proteção Integral de faixa etária de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos do Município do Paulista, sob medida protetiva de Acolhimento.

III-TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º Termo Aditivo do Chamamento Público 01/2022.

IV – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto, para execução Indireta do Serviço de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



V- FUNDAMENTAÇÃO

5.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Foram ofertados Serviços de Acolhimento Provisório para Crianças e Adolescentes afastados do Convívio familiar por meio de Medida Protetiva de Abrigo com aspecto semelhante ao de uma residência, sendo oferecido um ambiente acolhedor com padrões de dignidade, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidas, através de escutas, estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, cuidados pessoais e ações visando o fortalecimento e construção de vínculo entre a família e a instituição, família substituta ou família extensa, visitas domiciliares, acesso a escola, a serviços de saúde, recreação, cultura, lazer esporte entre outros, na perspectiva de reintegração familiar ou em casos de determinação judicial em contrário, desenvolver nos acolhidos condições para a independência e o autocuidado.

5.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento dos objetivos e metas pactuadas no Plano de Trabalho. Observa-se que a instituição conseguiu executar e garantir o acesso do público atendido aos direitos fundamentais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esportes, Lazer, Convivência familiar (quando autorizadas), social, comunitária além de Inclusão ao mundo do trabalho, através de instituições governamentais e comunitárias.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, cumprindo assim a finalidade do acordo comprovados através de visitas mensais a Instituição, relatórios técnicos de acompanhamento, prestação de contas, planos individuais e instrumentais apresentados.



5.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que através das ações realizadas as crianças e adolescentes foram acolhidas, sua proteção integral garantida, seus vínculos familiares, comunitários e/ou social restabelecidos, acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos de garantia de direitos bem como as demais políticas setoriais.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto social esperado.

5.4 – PARECER FINAL

APROVADO sem ressalvas.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Pablo Cesar A. de Lima
Superintendente da PSE
Matr. 47.166

Pablo César A. de Lima
Superintendente PSE
Matricula: 47.166